LEI Nº 1.468, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320 64, até a importância de Cz$-5.110.000,00 (Cinco milhões, cento e deis mil cruzados),que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 30.000.00
2. Executivo
2.4. S.:E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 200.000.00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura

segue fls. 02.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 300.000.00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimenros

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção de Escolas.....Cz$- 50.000.00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 200.000.00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 100.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$- 150.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

segue fls 03

3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 300.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências Pessoas

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$- 100.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 150.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros serviços e Encargos.....Cz$- 20.000.00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Pavimentação Asfáltica.....Cz$-1.500.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

02- Construção de Guias e Sargetas.Cz$- 100.000,00

segue fls. 04.....

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Capital

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 30:000.00

2. Executivo

2.9. Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 30.000.00

CRÉDITO ESPECIAL.

Lei nº 1.448 de 03 de dezembro de 1.986 destinado a aquisição de material necessário à construção de ARMAZEM COMUNITÁRIO.....Cz$-1.000.000.00

Lei nº 1.452 de 04 de fevereiro de 1.987 dispõe para custear as despesa com o término do construçaõ do TERMINAL RODOVIÁRIO.....Cz$- 300.000.00

Lei nº 1.453 de 04 de fevereiro de 1.987 destinado a custear as despesas com o término do ALMOXARIFADO MUNICIPAL...Cz$- 50.000.00

TOTAL.....Cz$-5.110.000.00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do escesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento/ Analítico Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

segue fls.05.

fls. 05.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de setembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume / na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário